



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)

Número: 004532/2022

Processo: 9658-00 2022

Parecer Nilton Aparecido Militão, Laiz Perrut Marendino - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4532/2022, que encaminha Projeto de Lei que: "Inclui entidades e altera o valor do dispêndio com contribuições para o exercício financeiro de 2022, autorizado pela Lei nº 14.489, de 29 de julho de 2022".

Ciente de todo processado e especialmente do parecer jurídico da Diretoria Jurídica da Casa, o qual concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Somado a isto, verifica-se que através da Mensagem encaminhada a esta Casa, a Chefe do Executivo esclarece que a presente proposição legislativa foi elaborada em consonância com o Art. 26, da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de maio de 2000; Art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Art. 5º, da Lei nº 14.240, de 29 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências"; e Lei nº 14.337, de 29 de dezembro de 2021, que "Estima à Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o Exercício Financeiro de 202 e dá outras providências".

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, de forma a liberá-lo para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o plenário, local em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 21 de novembro de 2022.

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT